



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO
(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC 002.962/2016-0

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral da União (PGU/AGU) e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do Trânsito em Julgado	Acórdão
Marinez Rodrigues de Oliveira (223.168.923-53) Multa (subitem 9.3 do acórdão condenatório) Autorização de Cbex: subitem 9.5 do acórdão condenatório.	27/11/2015	Acórdão 4535/2014 -TCU-2ª Câmara, Sessão: 2/9/2014 - Ordinária, Ata 31/2014 - 2ª Câmara (condenatório) Acórdão 5210/2015 -TCU-2ª Câmara, Sessão: 11/8/2015 - Ordinária, Ata 27/2015 - 2ª Câmara (Recurso de reconsideração) Acórdão 9578/2015 -TCU-2ª Câmara, Sessão: 27/10/2015 - Ordinária, Ata 37/2015 - 2ª Câmara (Embargos de declaração) [TC 000.665/2014-2]

2. Outros processos de cobrança executiva gerados a partir do mesmo originador:

Cbex	Tipo (Débito/Multa)
002.960/2016-8	Débito - Marinez Rodrigues de Oliveira (223.168.923-53)

3. Esclarece-se, ainda, que as notificações da responsável foram todas encaminhadas ao endereço que consta na base de dados do TCU à Rua Rochaël Moreira, S/N, Centro, São Luís do Curu/CE, e não para o endereço que consta da base CPF da Receita Federal tendo em vista que durante a fase de citação verificou-se que era o endereço da base TCU o verdadeiro endereço pessoal da responsável, o que pode ser verificado pela assinatura pessoal da responsável em todos os avisos de recebimento e pela interposição de recursos.

4. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Fortaleza, em 5 de fevereiro de 2016.



Contribuição da estagiária
Amanda Marques de Paula

(assinado eletronicamente)
Jefferson Pinheiro Silva
Diretor/ 2ª DT
(Delegação: Portaria Secex-CE 9/2013).